

**PORTRARIA Nº 511, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.021.**

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 015/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.409, de 21 de novembro de 2.019 e o Decreto Municipal nº 4.188, de 03 de dezembro de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.425, de 31 de agosto de 2.021;

CONSIDERANDO a celebração e vigência do Contrato de Gestão nº 015/2021, firmado entre o Município de Colina e a Entidade de Direito Privado sem fins lucrativos qualificada como Organização Social denominada “Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza” para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal.

Edita a seguinte PORTARIA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão Técnica de Avaliação de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 015/2021, firmado entre o Município de Colina e a Entidade de Direito Privado sem fins lucrativos qualificada como Organização Social denominada “Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza” para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal, os seguintes membros:

1. Eliezer Garcia – RG nº 41.994.984-7 SSP/SP – Representante da área técnica do objeto principal do Contrato de Gestão - Saúde;
2. Eduardo Mariguela Polizelli – RG nº 32.344.033-2 SSP/SP – Representante da área técnica jurídica;
3. Angeli Claudia da Silva Marcari – RG nº 21.721.693-6 SSP/SP – Representante da área técnica contábil e/ou financeira;
4. Israel da Silva Nunes – RG nº 23.226.160-X SSP/SP – Representante da área técnica de licitações e contratos;

**POR**TARIA N° 511, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.021.

5. Claudio Ribeiro da Silva Junior – RG n° 22.028.068-X SSP/SP – Representante da área técnica de recursos humanos;

**Parágrafo Único** – Fica nomeado como Presidente desta Comissão o membro representante da área técnica do objeto principal do Contrato de Gestão – Saúde.

**Art. 2º** - O desempenho do ato administrativo estabelecido no artigo anterior será realizado sem o acúmulo de vencimentos ou gratificações a qualquer título.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2021, revogando-se as disposições em contrário e procedendo-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 01 de dezembro de 2.021.

DIAB TAHA  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
**Secretário Municipal de Governo**